



LEI MUNICIPAL Nº. 2.842, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Reconhece o Chambari como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Gurupi-TO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Gurupi-TO o Chambari, prato típico da culinária regional.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei abrange os conhecimentos, práticas, modos de fazer, tradições, Eventos e manifestações culturais relacionados à preparação e consumo do Chambari, reconhecendo sua importância histórica, social e cultural para a população gurupiense.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 16 de Março de 2026.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329 NUNES:28884329191
191 Dados: 2026.03.16 11:38:37
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2842/2026
AUTORIA: Ver. Ronaldo Lira

